

# A REPRESENTAÇÃO DO INCONDICIONADO NA CRÍTICA DA RAZÃO PURA

## THE REPRESENTATION OF THE UNCONDITIONED IN THE CRITIQUE OF PURE REASON

Ericsson V. CORIOLANO

Universidade Federal do Ceará – UFC (Fortaleza/Ce, Brasil) E-mail: [ericsson@ufc.br](mailto:ericsson@ufc.br)

### RESUMO:

A representação do incondicionado é um tema relevante para a compreensão do projeto filosófico kantiano. Nobert Hinske (1989) afirma que a análise dessa representação foi fundamental para uma mudança de paradigma na filosofia kantiana. Ainda para Hinske (1989), o problema da representação do incondicionado configuraria uma raiz comum de litígios herdados da tradição a serem enfrentados pela filosofia transcendental. Com esse artigo, pretende-se esclarecer as teses encontradas na *Dialética Transcendental* acerca da representação do incondicionado a partir de um estudo sobre a compreensão kantiana da atividade silogística da razão especulativa e de como Kant, a partir dessa atividade, explica a origem dos objetos metafísicos trabalhados pela tradição filosófica. Kant foi capaz de defender essas teses porque introduziu no rol dos elementos lógicos uma espécie de princípio que não é encontrado em nenhuma outra obra kantiana anterior à *KrV*, a saber, uma *máxima lógica* que exige a determinação do incondicionado para toda série silogística operada pela razão. Esse artifício teórico, encontrado na *Dialética Transcendental*, permitiu que Kant solucionasse o problema da harmonia entre as capacidades cognitivas e defendesse um uso legítimo positivo da representação do incondicionado.

PALAVRAS-CHAVE: Kant, incondicionado, dialética transcendental, ilusão transcendental, ideias transcendentais.

### ABSTRACT:

The representation of the unconditioned is a relevant theme for understanding Kant's philosophical project. According to Nobert Hinske (1989), this representation's analysis was crucial for a paradigm shift within Kantian philosophy. Hinske (1989) also insists that the problem of the representation of the unconditioned consists in a common root of the disputes inherited from tradition that transcendental philosophy must face. In this paper, I intend to clarify Kant's theses on the representation of the unconditioned found in the *Transcendental Dialectic* through a study on his understanding of the syllogistic activity of speculative reason and how he explains, through this very activity, the origin of the metaphysical objects that philosophical tradition had previously handled. Kant was able to defend these theses because he introduced in his hall of logical elements a kind of principle that does not occur in any of his works prior to the *KrV*, namely the logical maxim that requires the determination of the unconditioned for every syllogistic series operated by reason. This theoretical device found in the *Transcendental Dialectic* allowed Kant to solve the problem of the harmony between the cognitive powers and argue for a legitimate positive use of the representation of the unconditioned.

KEYWORDS: Kant, unconditioned, transcendental dialectic, transcendental illusion, transcendental ideas.

## 1. Introdução

A investigação sobre a importância da representação do incondicionado na *Crítica da razão pura*<sup>1</sup> é uma tarefa que foi pouco desenvolvida pelos intérpretes de Kant. Em geral, o estudo sobre o incondicionado (*das Unbedingte*) ficou ofuscado por uma denúncia, que ganhou força ano após ano, realizada na recepção da *KrV*. Tratava-se de tentar mostrar que Kant não soube expor na *KrV*, de modo satisfatório ou não contraditório, o conceito de coisa em si.<sup>2</sup> Com isso, construiu-se uma tendência em tomar a coisa em si como pivô dos debates sobre as questões que envolvem os conceitos transcendentais na filosofia teórica kantiana. Essa polêmica acerca das coisas em si, além de ter tomado muito espaço entre os estudiosos que inicialmente receberam a primeira Crítica, ainda continua a exercer um vasto interesse nas leituras mais contemporâneas.

Nesse sentido, os intérpretes da *KrV* acabaram por formar duas diferentes compreensões acerca dessa questão. Uma que denuncia um caráter ainda ontológico da coisa em si (incondicionado) e outra que assume que ela é só uma representação com uma função metodológica. Mesmo reconhecendo a posição que assume um caráter metodológico como mais adequada, seria mais vantajoso para uma compreensão mais sistemática da *KrV*, e é isso que será feito aqui, que o binômio fenômeno/coisa em si fosse tratado como um corolário dos resultados da investigação sobre o binômio condicionado/incondicionado. Tomar o incondicionado a partir do conceito de coisa em si só dificulta e, por vezes, interrompe a compreensão sistemática da filosofia teórica de Kant. Dessa sorte, a questão de como é possível representar objetos independentes das condições da sensibilidade de modo legítimo,

<sup>1</sup> Doravante, *KrV*. Indica-se também a paginação da primeira (A) e segunda (B) edições. As referências aos demais textos de Kant remetem à edição da Academia, abreviada por AA, seguida do número do volume e do número da página. São elas: *Crítica da Razão Prática (KpV)*, *Crítica da faculdade de Julgar (KU)*, *Lógica de Jäsche (Log)*, *Os progressos da metafísica (HN)*, *Os Primeiros Princípios Metafísicos da Ciência da Natureza (MAN)*, *Dissertação de 1770 (MSI)* e *Carta à Marcus Herz (Br10)*.

<sup>2</sup> Essa tradição teria início com Jacobi, cf. (Jacobi, 1992, pp. 85-113), e seria seguida por Schulze, (cf. Schulze, 1992, pp. 247-271). Pode-se afirmar que essas teses foram reforçadas pela tentativa de defesa de Reinhold (2016). Ele, ao retomar o kantismo, a partir da capacidade de representação como princípio unificador, recoloca o debate em torno do conceito de coisa em si através da reflexão das condições externas e internas das representações. Sua filosofia reparatória, embora rejeite o termo coisa em si (*Ding an sich*) por não ser representável, assume um conceito de matéria em si (*Stoff an sich*) que deve ser dado à receptividade da capacidade da representação (cf. Reinhold, 2016). Esse conceito de matéria, interdito de ser produzido pela capacidade representativa, dificilmente poderia ser conciliado com os princípios da *Estética e Analítica transcendentais*. Contrária a corrente crítica iniciada por Jacobi e Schulze, pode-se destacar a leitura de Gerold Prauss (cf. Allison, 2004, pp. 50-75) que foi seguida tempos depois, em certa medida, e a aqui também cabe destaque pela envergadura do estudo, por Allison. Seguindo uma linha muito próxima à de Allison (cf. Allison, 2004), M. Grier (cf. Grier, 2001), através de um estudo significativo sobre o conceito de ilusão transcendental, põe-se também, na devida proporção, contra essa tradição iniciada por Jacobi. Por último, pode-se citar a recém-publicada obra de Willaschek que elabora uma interpretação muito amadurecida da *Dialética Transcendental* (cf. Willaschek, 2018).

ou seja, sem entrar em contradição com os resultados da *Estética* e da *Análítica transcendental*, deveria ser o resultado de um estudo detalhado sobre o conceito de incondicionado.

O local apropriado para investigar o avanço da atividade cognitiva para além dos limites da experiência possível é a *Dialética Transcendental*. Nessa parte da *KrV*, a representação do incondicionado é tratada de modo direto e exaustivo. Por isso, esse artigo não pretende dialogar com as leituras que deram ênfase ao conceito de coisa em si. Pois, na posição aqui defendida, permanecer em um binômio próprio da *Estética* e da *Análítica*, com a intenção de esclarecer essas questões sobre a origem de conceitos transcendentais, só reproduz antigos problemas que permanecerão sempre aporéticos e servirão de matéria para disputas infundáveis<sup>3</sup>.

Uma tese norteadora e complementar à exposta aqui é defendida por Nobert Hinske (1989). Ele entende a pergunta pelo incondicionado como a procura de uma raiz comum para os litígios que foram herdados da história da filosofia e que vão desembocar na elaboração do problema da antinomia da razão pura. Hinske chega a afirmar que a pergunta pelo incondicionado marca um profundo corte no processo do pensamento kantiano (Hinske, 1989, pp. 265-281). Além de Hinske, Ludger Honnefelder (1989) também tem uma tese interessante e alinhada com a empreendida aqui. Ele afirma que a pergunta pelo incondicionado substituiu a pergunta pelo *absoluto* herdada da tradição (Honnefelder, 1989, pp. 263-264). Kant teria herdado um conjunto de problemas filosóficos que giravam em torno da representação do *absoluto*. Representação essa que será resgatada posteriormente pelo Idealismo Alemão. Além disso, o termo incondicionado (*das Unbedingte*) até as últimas décadas do século XVIII era a tradução alemã para o termo latino “*absolutus*”<sup>4</sup>.

De fato, parece haver um problema de fundo que acompanhou Kant durante anos até a publicação em 1781 da primeira edição da *KrV*. Esse problema parece ser o da busca por um modo de unir o condicionado e o incondicionado, sem cair nos antagonismos herdados da tradição filosófica. Somente na *Primeira Crítica*, mais especificamente na *Dialética*, essa solução é desenvolvida com o estabelecimento preciso da atividade da razão especulativa em realizar inferências partindo de premissas

<sup>3</sup> O conhecido “problema da afecção” é uma questão, entre outras, que poderia ser interpretada à luz da investigação sobre o incondicionado.

<sup>4</sup> Cf. Hinske (1989, p. 274). Kant declinou do uso do termo *absoluto* por esse estar imerso em imprecisões teóricas que dificultariam a compreensão da sua solução crítica. Não seria nada absurdo afirmar, como será visto adiante, que, em Kant, uma filosofia do incondicionado seria, em última análise, uma filosofia do absoluto, mesmo que apenas de modo formal. Segundo Kant: “A palavra absoluto é uma das poucas palavras que no seu significado primitivo eram inteiramente adequadas a um conceito, ao qual nenhuma outra palavra disponível da mesma língua correspondeu rigorosamente e cuja perda, ou, o que é o mesmo, cujo uso impreciso, deverá acarretar a perda do próprio conceito; e trata-se de um conceito que, porque muito ocupa a razão, dele não se pode prescindir sem grande prejuízo para todos os juízos transcendentais” (*KrV*, B380-381).

com origens semânticas diversas, a saber, sensível e suprassensível. Porém, essa mistura de domínios resultaria nas conhecidas ilusões transcendentais.

Neste artigo será exposto, na segunda seção, como os litígios herdados do período pré-crítico só foram formulados de modo consistente com a problematização da representação do incondicionado na *KrV*. Depois, mostrar-se-á, na seguinte seção, como a representação do incondicionado foi tratada, por Kant, em dois contextos diferentes dentro da *KrV*. Defende-se aqui que a *Dialética Transcendental* é o local adequado para investigação desse tema proposto. Na quarta seção, será exposta a tese de que Kant fundamenta a solução da representação do incondicionado por meio de um artifício lógico encontrado na formulação de uma *máxima lógica* que é usada na condução de cadeias silogísticas. Por fim, serão apresentados os usos legítimos e ilegítimos da representação do incondicionado em relação a determinação da capacidade do conhecimento concebida por Kant. Além disso, será mostrado o porquê de o Kant defender que a representação ilegítima do incondicionado é fonte dos erros da metafísica pré-crítica.

## 2. O uso do conceito de incondicionado no período pré-crítico

Nos escritos pré-críticos, tomando tudo o que foi editado pela Academia, Kant faz quase nenhum uso do termo incondicionado (*das Unbedingte*). Ele é usado normalmente como predicado e quando Kant escreve sobre questões de filosofia prática. A primeira vez que Kant utiliza o termo, não apenas como adjetivo, mas como substantivo, é datada entre 1775 e 77 e encontram-se somente nos escritos à mão, deixados em folhas soltas, as conhecidas *Lose Blätter*. O que há de comum em todas essas referências dadas nas *Lose Blätter*, a partir dos anos 75-77 até a primeira edição da Crítica da Razão Pura, em 1781, é a necessidade de encontrar uma representação que expresse um lugar lógico e livre das condições sensíveis, mas que ainda mantivesse uma relação com o entendimento, para os termos *númeno* e *ideia*. Embora o termo incondicionado, primeiramente, surja na *Dialética* dentro de um uso lógico da razão, ele não é citado em nenhuma das aulas transcritas de lógica de Kant. Seu uso lógico é encontrado somente na primeira Crítica por uma necessidade teórica de expressar a função da razão em unir as regras do entendimento em cadeias silogísticas em direção a um princípio último. Abaixo, citado por ordem possivelmente cronológica, já que não se pode precisar as datas dos escritos à mão, encontram-se os trechos, encontrados em folhas soltas, onde Kant utilizou o termo substantivado no período pré-crítico:

A progressão infinita não pode ser conceituada e o incondicionado não pode ser tornado intuitivo.<sup>5</sup>

Na natureza, isto é, no espaço e no tempo, nada de incondicionado pode ser encontrado, e, mesmo assim, a razão exige o mesmo como a totalidade das condições, pois ela quer fazer o objeto mesmo. [...] Três seres intelectuais (g inteligível) (númeno) contém o incondicionado, e da liberdade e de suas leis pode ter-se conhecimento e, desse modo, provar a realidade objetiva da humanidade como um númeno no meio do mecanismo do ser humano como fenômeno. - Deus como substância incondicionadamente necessária. Liberdade como causalidade incondicionada e imortalidade como personalidade independente (espírito) do comércio com o corpo (como condição).<sup>6</sup>

A ideia do incondicionado para todas as condições dos fenômenos é fundada na razão como uma prescrição para procurar na subordinação a completude de todo conhecimento do entendimento.<sup>7</sup>

O incondicionado da inerência (ou agregado). 2 O da consequência dependência ou da série. 3. O da concorrência de todas possibilidades para um e um para todas. [...] O absoluto é o mesmo que o incondicionado, este como o perfeito que é pensado de forma negativa, sem condição limitante.<sup>8</sup>

Uma tese plausível seria afirmar que Kant estava a procura de um título comum para os conceitos da razão que ao mesmo tempo atendessem aos usos lógico, transcendental e transcendente. Isso explicaria porque Kant não se utilizou dos termos coisa em si ou númeno. Esses últimos não se encaixam em nenhum uso lógico possível, porque são impregnados de sentido ontológico.<sup>9</sup> Nada mais apropriado que o termo que suportasse a unidade da razão fosse expresso primeiramente em uma máxima lógica, para depois ser investigado como princípio sintético. Para Kant, isso ocorre, a rigor, porque a razão especulativa só possui um uso lógico, ou seja, não pode ampliar o conhecimento do objeto, mas apenas organizar o conhecimento pela sistematização do uso do entendimento.

Na *Dissertação de 1770*, Kant já havia apresentado a distinção entre os princípios dos mundos sensível e inteligível (*MSI*, AA 02:385-419). Contudo, em uma carta a Marcus Herz, Kant, referindo-se à

<sup>5</sup> „Der Unendliche Fortgang kann nicht begriffen und das Unbedingte nicht Anschauend gemacht werden.“ Kant: **AA XVII, Reflexionen zur Metaphysik**. Seite 709. Lose Blätter. Etwa 1775 - 1777. <Disponível em: <http://korpora.zim.uni-due.de/kant/aa17/>> Tradução nossa.

<sup>6</sup> „In der Natur aber, d.i. in Raum und Zeit, kann nichts Unbedingtes Angetroffen werden, und doch verlangt die Vernunft dasselbe als die Totalität der Bedingungen, weil sie das object selbst machen will. [...] Dreyerley intellectuelles (g intelligibeles) (noumenon) enthält das Unbedingte, und von der Freyheit und ihren Gesetzen kann man Erkenntnis haben und dadurch die objective Realität der Menschheit als noumenon mitten im mechanism desselben als phaenomenon beweisen. — Gott als unbedingt nothwendige Substantz. Freyheit als unbedingte caussalitaet und Unsterblichkeit als vom commercio mit dem Körper (als Bedingung) unabhängige personalitaet (Geist).“ *Id.* AA XVIII, Metaphysik Zweiter Theil, Seite 221. Lose Blätter. Etwa 1780 – 1783 (?). <Disponível em: <http://korpora.zim.uni-due.de/kant/aa17/>> Tradução nossa.

<sup>7</sup> „Die Idee des Unbedingten zu allen Bedingungen der Erscheinung ist in der Vernunft gegründet als eine Vorschrift, die Vollständigkeit aller Verstandeserkenntnis in der subordination zu suchen.“ *Ibid.*, Seite 226. Lose Blätter. Etwa 1780 – 1783 (?). <Disponível em: <http://korpora.zim.uni-due.de/kant/aa17/>> Tradução nossa.

<sup>8</sup> „Das Unbedingte der Inhärenz (g oder aggregats). 2. Das der consequentz Dependenz oder der Reihe. 3. Das der concurrentz aller Moglichkeiten zu einem und eines zu allen. [...] Das absolute ist so viel als das Unbedingte, dieses als das vollendete, welches negativ ohne restringirende Bedingung gedacht wird.“ *Ibid.*, Seite 228. Lose Blätter. Etwa 1780 – 1783 (?). <Disponível em: <http://korpora.zim.uni-due.de/kant/aa17/>> Tradução nossa.

<sup>9</sup> Assim como o conceito de *absoluto* foi também preterido por Kant.

*Dissertação*, chama a atenção para seu próprio silêncio em relação a um possível tratamento positivo que deveria ser dado à natureza das representações intelectuais, além de levantar o questionamento se essas representações não poderiam ser um produto interno da própria atividade do sujeito, já que não são formadas pelo modo como somos afetados (*Br*, AA 10:131-132). Em parte, isso só foi resolvido com a representação formal do conhecimento, mas, em outra, só ficou esclarecida com uma investigação sobre o aspecto objetivo ilusório do incondicionado. A nova tarefa, não só em relação ao conhecimento intuitivo, mas, principalmente, com seu alargamento metafísico, só se resolveria com a publicação da *KrV*. É prudente afirmar que Kant só consegue superar um certo entrave teórico que lhe acompanhava por muitos anos, porque separa as funções lógicas do entendimento e da razão. Com isso, ele encontra um fio condutor para obter das formas lógicas do juízo, localizadas no entendimento, as categorias (*KrV*, A70/B95-A83/B109); e das formas lógicas silogísticas, encontradas na razão, derivar as representações do incondicionado (*KrV* A298/B355-A338/B396), que lhe servirão de fundamento para princípios que possuem validade heurística e reguladora (*KrV*, A616/B644) em relação ao conhecimento teórico sistemático.

Nota-se, claramente, na *KrV*, um plano arquitetônico para resolver o problema da representação do incondicionado. Kant sabia que a exposição dos fundamentos do conhecimento por meio das capacidades representativas pressupunha uma separação radical entre fenômeno e coisa em si na dimensão ontológica, como duas formas de significar as coisas em geral. Por isso, ele precisava encontrar uma solução para a representação dos objetos transcendentais que se formavam na consciência, aparentemente independentes da experiência. Não só para resolver os litígios herdados da metafísica tradicional, mas também para fundamentar seu idealismo crítico. A necessidade implícita de uma representação transcendente que completasse e fundamentasse a experiência foi um dos grandes problemas enfrentado por Kant e enlaçou suas teses em aparentes problemas insolúveis. No entanto, essas problematizações só permanecem sem solução se não forem articuladas com o desenvolvimento da *Doutrina transcendental dos elementos* na *Dialética*, em que é exposta a função exercida pela razão especulativa na determinação do conhecimento.

No *Prefácio B* da *KrV*, Kant afirma que um dos grandes desafios da filosofia é obter êxito na exposição legítima da representação do incondicionado:

Com efeito, o que nos leva necessariamente a transpor os limites da experiência e de todos os fenômenos é o **incondicionado**, que a razão exige necessariamente e com plena legitimidade nas coisas em si, para tudo o que é condicionado, a fim de acabar, assim, a série das condições. Ora, admitindo que o nosso conhecimento por experiência se guia pelos objetos, como coisas em si, descobre-se que o incondicionado não pode ser pensado sem contradição; pelo contrário, desaparece a contradição se

admitirmos que a nossa representação das coisas, tais como nos são dadas, não se regula por estas, consideradas como coisas em si, mas que são esses objetos, como fenômenos, que se regulam pelo nosso modo de representação, tendo conseqüentemente que buscar-se o incondicionado não nas coisas, na medida em que as conhecemos (em que nos são dadas), mas na medida em que as não conhecemos, enquanto coisas em si; isto é uma prova de que tem fundamento o que inicialmente admitimos à guisa de ensaio (*KrV*, BXX. Grifo nosso).

A importância de uma solução para a representação do incondicionado, problema herdado do período pré-crítico, como mostrado nesta seção, não é manifesta apenas na *KrV*, esse problema acompanha, de alguma forma, todo o corpus kantiano. Nos manuscritos *Os Progressos da Metafísica*, por exemplo, Kant é até mais enfático sobre a relevância do papel desempenhado pelo incondicionado como pivô dos problemas herdados da tradição. Ele distingue, nesses manuscritos, os três estágios da metafísica, relacionando-os às tentativas de solucionar o problema da representação do incondicionado. No primeiro estágio, enquanto ontologia, a representação do incondicionado ficaria presa a uma cadeia de determinação progressiva infinita em sua direção. O segundo grande progresso da metafísica, enquanto cosmologia transcendental, seria marcado pela busca do incondicionado na natureza, mesmo que a razão não tenha as condições adequadas para sua representação. Essa exigência da representação do incondicionado na dimensão empírica impele a razão a cair em conflitos insolucionáveis. Uma das conseqüências dessa metafísica da natureza seria não conseguir conciliar as dimensões teórica e prática, por uma deficiência na representação da passagem do condicionado para o incondicionado. Assim, o progresso da metafísica e a sua solução crítica dependiam de um trabalho duplo: representar o condicionado como fenômeno e livrar o incondicionado das contradições derivadas da sua representação como coisa em si. Com isso, seria permitido a passagem para o suprassensível (*HN*, AA 20:281-296). O terceiro estágio, então, estaria marcado pela solução dessa antinomia que, como realizado na *KrV*, articula a representação do incondicionado, como condição inteligível, com o conceito de síntese do heterogêneo em séries dinâmicas (*KrV*, A530/B558-A531/B559). Ainda nos mencionados manuscritos, Kant escreve:

Ora, lida-se assim realmente com a metafísica se a crítica da razão controla cuidadosamente todos os seus passos e se considera para onde finalmente se dirigem. Há dois gonzos (*Angeln*) sobre os quais ela gira: *primeiro*, a doutrina da idealidade do espaço e do tempo, que, em virtude dos princípios teóricos, aponta simplesmente para o supra-sensível, mas como incognoscível para nós, porque é teoricamente dogmática no caminho para tal objectivo, onde tem de lidar com o conhecimento *a priori* dos objectos dos sentidos; *em segundo lugar*, a doutrina da realidade do conceito de liberdade, enquanto conceito de um supra-sensível cognoscível, em que a metafísica é apenas praticamente dogmática. *Mas ambos os gonzos estão, por assim dizer, cravados na ombreira do conceito racional do incondicionado na totalidade de todas as condições reciprocamente subordinadas*, onde se deve dissipar a aparência, que produz uma antinomia da razão pura pela confusão dos fenômenos com as coisas em si mesmas e contém nesta própria dialéctica uma indicação para transitar do sensível ao supra-sensível (*HN*, AA 20:311, grifo nosso).

A solução kantiana, para os problemas enfrentados pela filosofia do período pré-crítico, foi representar o incondicionado como um produto da atividade lógica da razão especulativa, mostrando como essa representação se desdobra em outros modos distintos de uso. Essa solução crítica permitiu a Kant explicar como conceitos de objetos transcendentais são produzidos de modo necessário pela influência da razão, sem que ela entre em conflito com as demais capacidades do conhecimento. Essa estratégia possibilitou a solução de diversas aporias da razão pura e retirou o incondicionado das contradições que estava envolvido quando era representado como condição não subjetiva dos fenômenos. Dessa maneira, o incondicionado poderia ser sustentado como um conceito problemático na dimensão especulativa. Logo, possível de ser pensado sem contradição. Isso permitiu que ele fosse representado como uma causa inteligível em relação à experiência, abrindo território para a construção de uma filosofia prática alinhada à teórica.<sup>10</sup> Além disso, por causa da solução da representação do incondicionado no campo especulativo, Kant conseguiu pensar em um mesmo território a atuação não conflituosa das legislações do entendimento e da razão. Só assim, em relação à *Terceira Crítica*, Kant pode distinguir os dois modos de uso da faculdade de julgar, a saber, o determinante e o reflexionante (*KU*, AA05:171-198). O movimento da faculdade de julgar reflexionante, que parte do particular para encontrar o universal, é completamente análogo à atividade silogística da razão conduzida pela representação do incondicionado. Por uma economia investigativa isso não será aqui exposto, pois o escopo desse artigo é a *KrV*. Esses exemplos retirados de outras obras servem apenas para ilustrar uma possível amplitude da investigação sobre a representação do incondicionado que se desenvolveu desde o período pré-crítico.

### 3. A representação do incondicionado dentro de dois contextos na *KrV*

Dentro da *KrV*, mais especificamente na *Doutrina dos Elementos*, pode-se separar dois contextos em que o conceito de incondicionado está imerso. O primeiro é encontrado na *Estética* e na *Analítica* transcendentais e o segundo na *Dialética Transcendental*. Nas duas primeiras partes da reflexão sobre os elementos, Kant apresenta um uso ilegítimo do conceito de incondicionado, a partir de conceitos

<sup>10</sup> As seguintes citações da *KpV* expressam bem essa importância do incondicionado em relação ao projeto de uma filosofia prática. “Com essa faculdade fica estabelecida, de agora em diante, a *liberdade transcendental*, tomada, certamente, naquele sentido absoluto que a razão demandava a ela, no uso do conceito de causalidade, para escapar da antinomia em que cai inevitavelmente ao querer pensar, na série da ligação causal, o *incondicionado*; conceito que a razão só podia, contudo, colocar de maneira problemática, como não impossível de pensar, e sem assegurar a sua realidade objetiva, unicamente para não ser contestada em sua essência e nem ser lançada no abismo do ceticismo, pela suposta impossibilidade daquilo que ela tem que aceitar ao menos como pensável” (*KpV*, AA05:03). Na verdade, Kant precisa mostrar que o incondicionado é um assunto metafísico e que sua sede se situa na própria razão pura, ou seja, no sujeito. Só assim Kant poderá afirmar, como ele pretende, que: “O conceito de liberdade é o único a nos conceber que não precisamos sair de nós mesmos para encontrar o incondicionado e o inteligível para o condicionado e sensível” (*KpV*, AA05:106).



impregnados de comprometimento ontológico. No contexto da *Analítica Transcendental*, o incondicionado é exposto indiretamente por meio dos problemas que envolvem a coisa em si e o númeno, dados simplesmente pela abstração dos limites do conhecimento possível. No segundo contexto, localizado na *Dialética Transcendental*, Kant propõe-se a investigar o incondicionado a partir da possibilidade de transpor os limites da experiência, com vistas a mostrar que certas polêmicas em torno de seres inteligíveis estão fundamentadas em uma má interpretação do uso especulativo da razão. Nesse caso, o incondicionado é investigado a partir dos assuntos que ficaram sem respostas na *Estética* e na *Analítica*. Nesse contexto da *Dialética*, Kant faz um uso exaustivo da representação do incondicionado<sup>11</sup>. Kant tem consciência que a relação entre fenômeno e coisa em si permanecerá sempre contraditória enquanto o incondicionado não for representado como um produto da própria faculdade do conhecimento. Dessa forma, na *Dialética*, Kant apresenta a solução para os conceitos de coisa em si e de númeno, na dimensão especulativa, a partir da exposição de uma representação legítima do incondicionado.

Na *Analítica*, Kant apresenta detalhadamente os imbróglios que envolvem a cisão entre fenômeno e coisa em si, mas apenas na *Dialética* é que ele expõe a solução crítica para isso. A *Dialética* cumpre claramente um papel duplo: resolve o problema da representação do incondicionado e ao mesmo tempo serve de contraprova para a exposição legítima dos fundamentos de toda experiência possível. Uma nota de rodapé da *KrV*, em BXXI, ilustra bem essa questão:

*A análise do metafísico divide o conhecimento puro a priori em dois elementos muito diferentes: o das coisas como fenômenos e o das coisas em si. A dialética reúne-os para os pôr de acordo com a ideia racional e necessária do incondicionado e verifica que essa concordância se obtém unicamente graças a essa distinção a qual é, portanto, verdadeira (KrV, BXXI).*

Para Kant, o manejo do problema que envolve a representação de conceitos transcendentais, a partir do binômio fenômeno/coisa em si, é um ponto apenas inicial. O ponto final dessa investigação só foi dado na exposição do uso regulador (*KrV*, A644/B672) e hipotético (*KrV*, A647/B675) da razão no *Apêndice da Dialética*. Na *Analítica Transcendental*, o incondicionado, operado indiretamente através dos conceitos de coisa em si e de númeno, só poderia ser investigado em sentido negativo. Segundo Kant: “Se entendemos por númeno uma coisa, na medida em que não é objeto da nossa intuição sensível, abstraindo do nosso modo de a intuir, essa coisa é então um númeno em sentido negativo” (*KrV*, B307). Na *Analítica*, Kant admite temporariamente uma significação inicial para o incondicionado (coisa em si/númeno) como aquilo que está fora da nossa capacidade de intuir, ou seja, como um objeto dado na abstração da nossa única capacidade de receber representações. Seria necessário ainda, em um

<sup>11</sup> A palavra “incondicionado” é usada 144 vezes na *KrV*, sendo 134 vezes na *Dialética*, 5 no *Prefácio B* e 5 na *Doutrina do Método*. O termo não é usado nenhuma vez na *Estética* e na *Analítica transcendentalis*. O que mostra que o incondicionado é um assunto quase exclusivo da *Dialética Transcendental*.

outro sentido, expor a origem e a necessidade da produção de conceitos transcendentais, ou seja, a teoria da ilusão transcendental ser arquitetada<sup>12</sup>. A exposição apenas negativa do incondicionado lança as teses kantianas em aporias que inviabilizariam, por exemplo, uma solução para a aparente contradição entre liberdade e natureza, impossibilitando o projeto de uma filosofia prática.

A solução para esses problemas que envolvem a significação de conceitos que extrapolam a experiência possível é exposta por Kant na *Dialética Transcendental*. Parte essa da *KrV* que trabalha a representação do incondicionado em um contexto diferente das duas primeiras partes da *Doctrina dos Elementos*. Na *Estética* e na *Analítica*, locais em que são citados com mais frequência os conceitos de coisa em si e de númeno, Kant investiga claramente a relação entre as capacidades da sensibilidade e do entendimento na busca dos limites do conhecimento objetivo possível. Já na *Dialética*, o incondicionado é analisado em um contexto em que Kant deseja mostrar como é possível extrapolar esses limites de modo legítimo.

#### 4. A representação do incondicionado a partir da Dialética Transcendental

Diferente do contexto da *Analítica*, a *Dialética* busca determinar um uso legítimo do incondicionado em relação ao conhecimento. Para essa tarefa, foi essencial para Kant especificar o tipo de conhecimento teórico operado pela razão. Para ele, a atividade lógica da razão é dada nas construções silogísticas. Assim, em geral, o estudo sobre a capacidade teórica da razão se resumiria ao estudo da lógica silogística. Porém, isso já era amplamente investigado na lógica geral. Dessa sorte, a novidade da dialética kantiana, no estudo sobre a capacidade teórica da razão, é a formulação de uma *máxima lógica* que funcionaria como um princípio de condução da atividade silogística. Essa *máxima* exprime, em última análise, uma necessidade lógica do encerramento absoluto as cadeias silogísticas. Essa necessidade de determinar um princípio fundamental seria, para Kant, a marca da atividade da razão especulativa. Ele define essa atividade epistêmica da razão como conhecimento por princípio (*Erkenntnis aus Prinzipien*) (*KrV*, A300/B357). Esse modo de conhecer fundamenta-se na *estrutura formal dos silogismos*. Pode-se dizer que Kant resume os atos lógicos da razão às atividades silogísticas, em que o conhecimento é operado apenas pela mediação conceitual. Os conhecimentos obtidos por princípio, por meio da razão, ocorrem quando o particular é conhecido no universal por meio apenas de conceitos. O princípio que fundamenta esse conhecimento situa-se na premissa maior fundamental encontrada no topo da cadeia silogística. Qualquer conhecimento particular dado em uma estrutura silogística está subordinado ao princípio expresso na premissa maior que funciona como último momento de verdade formal da cadeia.

---

<sup>12</sup> Sobre a ilusão transcendental, confira: Grier (2001) e Willaschek (2018).

Kant tem o cuidado de distinguir essa forma de conhecimento elaborada pela razão de outros dois modos de articular conhecimentos. O primeiro é o matemático. Os princípios matemáticos são axiomas e devem apresentar suas provas não só mediante a relação entre conceitos, mas devem submeter seus princípios à intuição, ou seja, submetê-los a uma condição sensível, mesmo que seja pura. A matemática opera seus princípios de modo que o universal seja conhecido no particular (*KrV*, A300/B356). O segundo modo de conhecer, distinto do encontrado no procedimento da razão, situa-se nos princípios do entendimento puro. Esses também não podem abandonar sua condição sensível sem, com isso, perderem sua validade. O entendimento só produz conhecimento sintético relacionando seus princípios às intuições, não podendo estabelecer relações *a priori* ligando somente conceitos. Nesse caso, assim como o conhecimento matemático, o universal também só é conhecido no particular (*KrV*, A301-303/B357-359).

Pode-se, então, resumir o conhecimento por princípio operado pela razão especulativa em duas principais características: por ele, conhece-se o particular no universal; e nele, o conhecimento desenvolve-se *a priori* somente por conceitos. O conhecimento particular é dado no universal porque a conclusão do silogismo nada mais é do que a subsunção do termo menor (particular) sob o termo maior (universal) dado na proposição universal (premissa maior). E o conhecimento é puramente conceitual, porque relaciona apenas conceitos, a partir de um termo médio, sem se preocupar com a origem dos conteúdos.

Essa capacidade da razão, embora lhe permita avançar na sua atividade cognitiva sem se preocupar com os limites impostos ao entendimento, torna-a suspeita, pois sempre falta a condição determinada na experiência que possa servir de guia no avanço do uso de sua capacidade lógica. Enquanto a razão operar sua atividade a partir das regras cedidas pelo entendimento, ela fugirá do risco de perder sua objetividade de vista, pois, nesse caso, suas inferências serão mediadas pelos princípios imanentes do entendimento. Entretanto, existe sempre o risco da razão avançar em sua atividade e extrapolar a experiência. Por isso, Kant examinou essa atividade lógica mais de perto e mostrou que é no uso contínuo dela que, inevitavelmente, serão produzidas as ilusões transcendentais (*KrV*, A293-309/A349-366). A estratégia de Kant é derivar desse uso lógico dos silogismos o modo como a razão exerce sua função na produção do conhecimento. Ela teria a função de ampliar o conhecimento produzido pelo entendimento, relacionando apenas conceitos, sem se preocupar com as condições sensíveis expostas na primeira parte da *Doutrina dos Elementos*.

A investigação sobre a atividade silogística parecia rentável porque um silogismo carregaria em si, de certa forma, a síntese das atividades das três capacidades superiores do conhecimento. A premissa

maior seria dada por uma regra do entendimento, a menor seria um caso subsumido na regra pela capacidade de julgar e a conclusão seria realizada pela razão<sup>13</sup>. Por isso, Kant vai muito além do que somente descrever as formas gerais desse modo de conhecimento por princípio. Essa simples formalidade seria um assunto apenas da lógica geral. O espírito da lógica transcendental é mostrar como essa forma lógica pode exercer uma função no estabelecimento do conhecimento da natureza. Por esse motivo, ele concentra-se na dinamicidade dessa atividade lógica e dedica-se ao estudo de um modelo específico de desenvolvimento de silogismos compostos, a saber, os prossilogismos<sup>14</sup>.

[...] a razão, no seu uso lógico, procura a condição geral do seu juízo (da conclusão) e o raciocínio não é também mais que um juízo obtido, subsumindo a sua condição numa regra geral (a premissa maior). Ora, como esta regra, por sua vez, está sujeita à mesma tentativa da razão e assim (mediante um prossilogismo) se tem de procurar a condição da condição, até onde for possível, bem se vê que o princípio próprio da razão em geral (no uso lógico) é encontrar, para o conhecimento condicionado do entendimento, o *incondicionado* pelo qual se lhe completa a unidade (*KrV*, A307/B364, grifo nosso).

A necessidade, que Kant diz ser lógica, de “encontrar, para o conhecimento condicionado do entendimento, o incondicionado pelo qual se lhe completa a unidade”, não está em nenhum escrito de lógica geral de Kant<sup>15</sup>. Até porque, o princípio universal de todo silogismo é dado na seguinte máxima lógica: “[...] o que está sob a condição de uma regra está sob a própria regra” (*Log*, AA 09:120, § 57). E a definição que exprimiria propriamente o que é um conhecimento por princípio dado em um silogismo seria: “[...] o conhecimento da necessidade de uma proposição <Satz> pela subsunção de sua condição sob uma regra universal dada” (*Log*, AA 09:120, § 57). Nota-se, mediante essas citações retiradas da lógica geral, que o reconhecimento da necessidade de uma proposição para transferir valor de verdade formal para outra, não exige que essa atividade seja realizada até o incondicionado. Essa necessidade de regredir até o incondicionado é uma novidade de Kant na lógica transcendental. De fato, a estrutura silogística só

<sup>13</sup> Para Kant, em relação ao conhecimento teórico, a razão é representada como a faculdade de conhecer por princípios, o entendimento como a faculdade das regras (*KrV*, A299/B357) e a faculdade de julgar como “[...] a capacidade de *subsumir* a regras, isto é, de discernir se algo se encontra subordinado a dada regra ou não (*casus datae legis*)” (*KrV*, A132/B171).

<sup>14</sup> Embora um silogismo em direção aos epissilogismos possa ser elaborado pela razão, essa só expressa uma representação arbitrária da ideia da totalidade das consequências, não desembocando um uso transcendental dela (*KrV*, A337/B395). Somente em uma série ascendente, pode a razão expressar o incondicionado por necessidade, mediante sua atividade silogística. Os silogismos consequentes não caracterizam um uso necessário da *máxima lógica* (*KrV*, A330-331/B387-388). De modo geral, em uma cadeia polissilogística, na passagem de um silogismo para o outro, o que se volta para os fundamentos (silogismos dados em antecedência) é chamado de prossilogismo e os silogismos dados como consequentes são chamados de epissilogismos. Assim, a conclusão de um silogismo (prossilogismo) passa a ser a premissa de outro silogismo (epissilogismo) e, naturalmente, vice-versa. Na *Lógica de Jäsche*, Kant apresenta o conceito de polissilogismo dentro da exposição da atividade da faculdade do juízo reflexionante mostrando que essa atividade não tem a capacidade de determinar os objetos, mas apenas o modo como a razão *reflete* sobre eles no intuito de alcançar seu conhecimento (*Log*, AA 09:133-134).

<sup>15</sup> Como já advertido em nota anterior, isso a partir da análise da *Lectures on logic* (Kant, 1992), que é suficiente para a investigação aqui empreendida.

encontra sua verdade última formal quando uma premissa maior for representada como um princípio último de toda a cadeia. É no estabelecimento dessa necessidade da razão em buscar um princípio último, assumida por Kant como lógica e formal, que a representação do incondicionado é exposta como pivô da condução da atividade da razão especulativa.

Possivelmente, aqui esteja a verdadeira pedra de toque encontrada por Kant para expor os fundamentos da razão especulativa. Ele viu na estrutura lógica de inferências por prossilogismos, em que vários silogismos estão ligados em cadeia por subordinação em direção aos fundamentos, uma oportunidade de resolver o problema da representação do incondicionado<sup>16</sup>. Desse modo, ele retirou uma espécie de entrave de suas reflexões e conseguiu determinar a função da razão em relação ao conhecimento teórico sem entrar em contradição com um possível uso transcendente dela<sup>17</sup>. Do ponto de vista especulativo, essa atividade lógica da razão expressa a necessidade de organizar todos os conhecimentos parciais produzidos pelo entendimento em torno de um sistema, pois a estrutura formal da cadeia polissilogística possui todas suas partes ligadas necessariamente e fundamentadas em um único princípio. Todas as regras, contidas em uma cadeia desse tipo, devem ser ligadas e subordinadas umas às outras. Logo, os conhecimentos não podem ser um simples agregado e o método derivado da razão deve ser sistemático. Porém, a rigor, a unidade sistemática, expressa por essa máxima da razão, é apenas logicamente admitida e sem nenhum valor objetivo em si. Essa natureza sistemática da razão é defendida diversas vezes por Kant, a seguinte citação ilustra bem isso:

Contudo, o método pode ser sempre sistemático. *Porque a nossa razão (subjetivamente) é ela própria um sistema, embora no seu uso puro, mediante simples conceitos, seja somente um sistema de investigação segundo princípios da unidade, ao qual só a experiência pode fornecer a matéria (KrV, A737-738/B765-766, grifo nosso).*

Na relação do entendimento com a razão, especificamente onde suas atividades se fundem nas séries silogísticas, percebe-se, até certo ponto da derivação polissilogística, que a unidade operada pela razão sobre o uso do entendimento parece ser de cunho apenas analítico. Nesse caso, haveria uma harmonia entre as atividades das três capacidades supremas do conhecimento, já que a faculdade do juízo

<sup>16</sup> Fischer (1866) estabeleceu o incondicionado como principal critério para se diferenciar as atividades da razão e do entendimento, segundo ele: *“It is not the form of the syllogism which makes the distinction between Understanding and Reason. It seeks to attain the highest rule - the Principle, or the Unconditioned. But this could not be the case if it proceeded merely under the guidance of experience; it can only be the case if this goal is appointed to it by Reason itself, independent of all experience. The representation of this goal, or object, must precede the search after it”* (Fischer, 1866, p.157, grifo nosso). Se o incondicionado não fosse posto como tarefa para a razão, Kant não teria como explicar a tendência à metafísica encontrada na própria faculdade do conhecimento. Desse modo, o uso dos silogismos se limitaria ao uso empírico do entendimento e não haveria como formular a teoria da ilusão transcendental.

<sup>17</sup> Com isso, Kant resolveria o conflito entre as dimensões teórica e prática.

faz a mediação entre a regra e a conclusão. A razão, então, forneceria só uma lei subjetiva de comparação entre os conhecimentos do entendimento, maximizando seu uso e unindo suas regras (*KrV*, A306/B362). Todavia, como notou Kant, um uso contínuo da atividade lógica da razão gera, inevitavelmente, em um determinado momento do avanço na série em direção aos fundamentos, um salto para fora da esfera da experiência possível, extrapolando o uso empírico do entendimento. Novas inferências referem-se agora ao incondicionado e sobre essa representação o entendimento está impedido de operar. E, assim, o uso puro da capacidade lógica da razão converte-se em uso transcendente. Os conhecimentos *a priori*, envolvidos nessas novas inferências, referir-se-ão ao incondicionado, que só pode ser expresso por conceitos transcendentais. A estratégia de Kant é mostrar que a própria atividade lógica da razão fundamenta a sua tendência metafísica. Por causa de sua inclinação natural em avançar de modo prossilogístico em direção ao incondicionado, o uso lógico da razão especulativa transforma-se em um uso transcendente. Para que o conhecimento por princípio tivesse validade objetiva, ele precisaria operar por meio do uso empírico do entendimento, pois o uso puro da razão, por meio de seus princípios, nunca pode se referir diretamente aos fenômenos.

As proposições fundamentais que derivam deste princípio supremo da razão pura serão transcendentais em relação a todos os fenômenos, isto é, nunca se poderá fazer desse princípio qualquer uso empírico adequado. Distinguir-se-á, assim, totalmente, de todos os princípios do entendimento (cujo uso é inteiramente imanente, pois têm por único tema a possibilidade da experiência) (*KrV*, A308/B365).

Kant defende, então, que a razão é determinada por um processo polissilogístico que inevitavelmente a torna metafísica. A *máxima lógica*, formulada por ele, é convertida automaticamente, a partir de seu uso lógico, em um *princípio de uso transcendente*. Kant mostra que isso ocorre porque a regra última que contém o incondicionado não é mais propriamente uma regra, cuja referência pertence ao domínio do entendimento, mas um princípio da razão pura, cujo conteúdo extrapola as condições sensíveis. O conhecimento obtido desse encadeamento prossilogístico pressupõe sempre *a priori* um princípio último que fundamente cada série de silogismos. Pois, quando um conhecimento é determinado, a razão procura a partir dele, com o auxílio da faculdade de julgar, inferir uma nova relação entre conceitos, ampliando, assim, o conhecimento por meio da cadeia silogística. E ela faz isso infinitamente, caso não pare no incondicionado, buscando sempre na cadeia uma proposição mais universal como premissa maior em direção aos prossilogismos<sup>18</sup>.

<sup>18</sup> Peter Schulthess (1981) viu uma relação interessante ao comparar essa atividade lógica contínua ou infinita da razão, em determinar o incondicionado, com os conceitos matemáticos. O conceito matemático equivalente a tal aplicação infinita da função silogística é o de função transcendente. Ele pretende mostrar que a origem matemática dos conceitos transcendentais

Nota-se, então, que a *máxima lógica*, que expressa a necessidade de buscar o incondicionado dentro de uma cadeia prossilogística de condicionados, é automaticamente convertida em um *princípio da razão pura especulativa*<sup>19</sup>. O problema elaborado por Kant é que a conversão da *máxima lógica* em princípio da capacidade do conhecimento, inevitavelmente, permite que se use as determinações objetivas encontradas no uso empírico do entendimento como fundamentos para determinar o incondicionado. O resultado disso é que o incondicionado passa a ser tratado como se ele fosse um objeto dado junto com todo condicionado que está subordinado ao princípio que o contém na cadeia silogística. O incondicionado é representado, então, como um objeto pertencente a uma cadeia polissilogística iniciada no uso empírico do entendimento e terminada, nesse caso, em um uso transcendente da razão. Kant assume estar em posse da solução desse problema, pois teria desvendado o problema da representação do incondicionado em relação ao manejo dado à atividade epistêmica da razão especulativa. A tese de Kant é que o incondicionado passa a expressar um conteúdo transcendente a ser subsumido em um conceito ligado silogisticamente ao uso empírico do entendimento.

Apesar da problemática tendência metafísica da razão, a partir de seu uso lógico silogístico, Kant não propõe o abandono dessa atividade. Pelo contrário, a partir dessa crítica ao uso dos silogismos, Kant elabora uma tese muito frutífera para sua filosofia em relação à elaboração sistemática do conhecimento. A tarefa metafísica imposta à razão, indiretamente, força o entendimento a acompanhar seu desenvolvimento conceitual e alargar cada vez mais seu conhecimento da natureza. O incondicionado impele, por meio da atividade silogística, o entendimento a prosseguir para além do dado imediato, conferindo-lhe uma unidade mais ampla e sistemática. Isso ocorre porque a representação do incondicionado é convertida em um *focus imaginarius*, ou seja, em “[...] um ponto de onde não partem na realidade os conceitos do entendimento, porquanto fica totalmente fora dos limites da experiência possível, serve todavia para lhes conferir a maior unidade e, simultaneamente, a maior extensão” (*KrV*,

---

servem para mostrar uma relação entre a *Analítica* e a *Dialética transcendentais*. Ele quer colocar seu ponto de vista como opção entre a interpretação que coloca a *Analítica* como centro da primeira Crítica, a *wissenschaftstheoretische Kantinterpretation*; e a que toma a *Dialética* como assunto mais importante dessa obra, a *metaphysische Kantinterpretation*. Em última análise, ele quer mostrar que a relação entre as lógicas formal e transcendental podem ser entendidas a partir da distinção entre as lógicas extensional e intencional. Essa hipótese é interessante porque evidencia que razão exige que a cadeia silogística avance continuamente e só a formação de um conceito transcendente, que funcione como limite último, pode fazer com que ela conclua sua atividade (Schulthess, 1981).

<sup>19</sup> Essa investigação acerca desse princípio sintético da razão pura derivada da *máxima lógica* que contém o incondicionado permite uma nova interpretação do princípio de razão suficiente. Nesse sentido, parece apropriada a tese de Kauark-Leite (2014), tomando como referência os trabalhos de Gerd Buchdahl e Nicholas Rescher, de que o princípio da razão suficiente, ou razão determinante, como Kant prefere, seguindo as considerações de Crusius, não se reduz ao princípio da causalidade dada na segunda analogia da experiência; já que existem dois horizontes possíveis de significado para a causalidade: um constitutivo e outro regulador. Essa distinção, entre os usos regulador e constitutivo, deriva dos dois usos possíveis da *máxima lógica*. A *Dialética* abre uma nova esfera de significado para o princípio da razão determinante ao se referir ao processo polissilogístico em direção ao incondicionado como princípio regulador. Sobre isso confira também Longuenesse (2004), Buchdahl (1992) e Kant (1990) (MAN, AA04).

A644/B672). Contudo, além desse uso legítimo como unidade projetada (*KrV*, A647/B675), o incondicionado, enquanto objeto transcendente, estará envolvido em silogismos dialéticos que pressupõe um uso equivocado da atividade lógica da razão.

Kant defende que a tendência metafísica da razão, derivada de seu uso lógico, possui usos legítimos e ilegítimos. Em relação aos aspectos ilegítimos, Kant está preocupado em mostrar que esse uso lógico se transforma em um uso transcendental<sup>20</sup>. Inevitavelmente, a *máxima lógica*, convertida em *princípio sintético da razão*, passa a determinar o incondicionado como uma coisa em geral ou em si. Com isso, o incondicionado é objetivamente determinado independentemente do nosso modo de intuir, produzindo silogismos dialéticos que serão fontes dos erros da tradição metafísica. Não é à toa que uma das principais tarefas empreendidas na *Dialética* é mostrar como conceitos transcendentais passam a ter um uso transcendental.

Na *Analítica*, Kant estabeleceu que as categorias não podem ter um uso transcendental, ou seja, elas estão interditas de se referirem às coisas em geral ou em si, pois precisam dos esquemas para possuírem um valor objetivo (*KrV*, A238-239/B297-298). As categorias, que também expressam uma função lógica do pensamento, são só conceitos vazios quando não se referem aos objetos da experiência por meio do uso empírico do entendimento. Diferente das categorias, o incondicionado não possui nenhuma condição que garanta a subsunção dos objetos da experiência sob o seu conceito. É na trilha formada pelo uso polissilogístico que a razão encontra o caminho para determinar objetivamente o incondicionado. Inadvertidamente, o uso transcendente do incondicionado converte-se em uso transcendental. Com isso, a *máxima lógica*, que exige um objeto como fundamento da cadeia silogística, passa a ter um uso também transcendental. Esse uso é equivocado, pois o incondicionado passa a ser representado ilusoriamente como um objeto ligado sinteticamente aos fenômenos e colocado como fundamento transcendente de toda experiência. A cadeia polissilogística passa a ser a unidade da totalidade das determinações do incondicionado hipostasiado.

Todavia, para além desse uso equivocado, essas mesmas trilhas polissilogísticas, tomadas como unidades dadas pela razão, segundo Kant, podem ter um uso legítimo por meio da representação de um

[...] análogo de um esquema da sensibilidade, mas com esta diferença: a aplicação dos conceitos do entendimento ao esquema da razão não é um conhecimento do próprio objeto (como a aplicação das categorias aos seus esquemas sensíveis), mas tão-só uma regra ou um princípio da unidade sistemática de todo o uso do entendimento (*KrV*, A665/B693).

<sup>20</sup> “O uso transcendental de um conceito, em qualquer princípio, consiste em referi-lo a coisas em geral e em si; é empírico, porém, o uso que se refere simplesmente aos *fenômenos*, ou seja, aos objetos de uma experiência possível” (*KrV*, A238/B298).



O núcleo dessa confusão entre os diversos significados do incondicionado é o caráter imbricado dos usos da atividade silogística da razão. A rigor, a separação entre a chamada *máxima lógica* e o *princípio da razão pura*<sup>21</sup>, como modos distintos de condução das cadeias silogísticas, é apenas teórica e resultado de um duplo posicionamento de Kant sobre a representação do incondicionado: por um lado, nega a essa representação os usos constitutivo (*KrV*, A644/B672) e apodítico (*KrV*, A646/B674); e, por outro, defende os usos regulativo (*KrV* A644/B672) e hipotético (*KrV*, A647/B675). Em geral, a atividade silogística é uma só. Por isso, sem uma *reflexão* sobre ela, os membros das cadeias polissilogísticas são representados de modo misturado, independente da origem deles, mantendo indiferenciadas as determinações lógicas e reais encontradas nessa atividade. Isso gera, ao mesmo tempo, uma confusão nos diversos usos da razão. Conseqüentemente, essa confusão faz com que a representação do incondicionado seja submetida a vários sentidos e usos possíveis. Como resultado, o incondicionado pode, por exemplo, ser ligado efetivamente, de modo sub-reptício, a toda a cadeia silogística, gerando a ilusão da formação real de um objeto pensado por meio dessa representação. Assim, mostra-se como é importante para Kant investigar a função exercida pelo incondicionado em relação à faculdade do conhecimento, para mostrar como os conceitos transcendentais podem ser operados sem cair em contradições, a partir de um uso problemático (*KrV*, A647/B675). Isso prova a importância da representação do incondicionado dentro do projeto kantiano, porque além de solucionar os problemas epistêmicos que envolvem o uso de conceitos transcendentais, ele ainda expõe como os erros da metafísica clássica se formaram inevitavelmente.

Kant pôde desenvolver essas teses porque notou que o problema girava em torno da indistinção dos conteúdos operados pela razão especulativa no desenvolvimento da cadeia de silogismos. Tanto faz a origem do conteúdo representado para o desenvolvimento do conhecimento operado pela razão especulativa. O encadeamento do conhecimento mediado conceitualmente deve seguir continuamente na cadeia de desdobramento polissilogístico até o princípio último que contenha uma representação do incondicionado. A rigor, para a razão especulativa não há diferença se o desenvolvimento do raciocínio é sobre fenômenos ou não. A razão não reconhece a insuficiência do entendimento em oferecer um material que acompanhe sua capacidade silogística. Para a razão, sua *máxima lógica* é sempre já um princípio sintético, pois ela toma o condicionado ligado sinteticamente ao incondicionado (*KrV*, A308/B64). Por isso, a atividade da razão é em si mesma ilusória. Os erros da metafísica tradicional não se originam em uma ilusão provocada de fora para dentro, mas de um conflito da razão consigo mesma.

<sup>21</sup> Sobre essa relação entre a máxima lógica e sua conversão em um princípio sintético da razão especulativa, confira: Loparic (1987).

Contudo, não se pode dizer com isso que a razão especulativa possui uma forma “danificada” de produzir conhecimentos. Pelo contrário, é por meio dessa tendência da razão ao suprassensível que Kant consegue promover todo um projeto filosófico. Nesse contexto, o pensamento crítico, encontrado na *Dialética*, cumpre dois papéis: evita que do ponto de vista especulativo se confunda as atividades da razão e do entendimento; e mostra que o incondicionado pode ser representado sem que a razão entre em contradição com as demais capacidades do conhecimento<sup>22</sup>.

Pode-se afirmar, então, que o uso equivocado da representação do incondicionado seria responsável por vários erros da filosofia pré-crítica. Para Kant, o erro consiste em interpretar que a *máxima lógica* possa ser usada como um princípio capaz de determinar o incondicionado objetivamente. Dessa sorte, a partir desse uso transcendental da atividade lógica da razão, o incondicionado é pensado como real e colocado como condição última da experiência. Ou seja, equivocadamente, a relação formal necessária encontrada nos conceitos envolvidos na cadeia silogística é pensada na relação dos próprios objetos representados nos conceitos. O desenvolvimento lógico dos polissilogismos é tomado como um desdobramento sintético da determinação da experiência até seu acabamento último na representação hipostasiada do incondicionado. Como resultado, o incondicionado, como parte do processo formal, é determinado como membro da cadeia de raciocínios que determina objetivamente os fenômenos.<sup>23</sup>

A *Dialética Transcendental* funciona como uma espécie de teoria do incondicionado, em que essa representação é exposta como um fio condutor entre os diversos usos da razão especulativa. Diferente do que Kant escreve na *Analítica*, em que há apenas uma apresentação indireta do incondicionado (coisa em si) como conceito limite pressuposto em sentido negativo, na *Dialética*, é encontrada uma derivação subjetiva (*KrV*, A336/B393) da representação do incondicionado, mesmo que essa determinação seja

<sup>22</sup> Sobre isso confira: (Wood, 1975, pp. 595-614). “The story is that human reason, confronted with a series of conditioned items, is unable to rest content with what its sensibly-confined faculties can give it. But although it cannot help inquiring after the “unconditioned”, its attempt to extend its knowledge in this way necessarily leads it into illusions and (apparent) contradictions. The moral of the story is that reason must learn to live with its problematic condition. It must maintain its respect for its aspirations to knowledge of the unconditioned, but it must equally resign itself to the fact that these aspirations can never be satisfied. And it must guard itself against the vain hopes for and false pretensions to a kind of knowledge it can never have except in an illusory form” (Wood, 1975, p. 612).

<sup>23</sup> Kuno Fischer observou muito bem o erro lógico envolvido nesse processo. A inferência fundamentada no polissilogismo que deriva a existência do incondicionado do condicionado dado na experiência é na verdade uma *quaternio terminorum*. A falácia lógica ocorre porque o termo médio, “condicionado”, é usado em dois significados diferentes, a saber, como fenômeno e como objeto em geral. Assim, como para a razão, dado o condicionado também é dado o incondicionado, se o condicionado existe, existiria também, por inferência dialética, o incondicionado. Kant se utiliza desse argumento na solução das inferências dialéticas da razão, só que ele utiliza o termo *sophisma figurae dictionis* (*KrV*, B411 e A500/B528). Os dois erros dialéticos significam a mesma coisa, a saber, um uso em acepção diversa do *medius terminus*. O importante é que esse tipo de erro só pode ser corrigido pela lógica transcendental. A lógica geral, por não se perguntar pela origem da representação, não pode limitar o uso do princípio transcendente dado pela razão. Só a lógica transcendental pode denunciar tal erro. (Fischer, 1866, pp.165-169). Segundo ele: “This syllogism of metaphysics is, then, no syllogism; for the middle term is not one, but two totally different concepts it is what the old logicians called a ‘quaternio terminorum’” (Fischer, 1866, p. 167).

somente ilusória e apenas possa ser usada legitimamente de modo hipotético. Por meio dessa derivação subjetiva do incondicionado, Kant não só mostra que é necessária a produção de certos conceitos transcendentais, como também determina como eles se originam. Kant nomeou esses conceitos transcendentais de ideias. Nas palavras de Kant: “Entendo por ideia um conceito necessário da razão ao qual não pode ser dado nos sentidos um objeto que lhe corresponda” (*KrV*, A327/B383).

Um dos grandes resultados da *Dialética* foi a conceituação das ideias transcendentais. Kant não só expõe os conceitos dessas ideias como se propõe a determinar a origem e a quantidade delas. Essa tarefa, à primeira vista, parece ser pretenciosa. Contudo, ao compará-la com a obtenção das categorias na *Analítica*, Kant tem pelo menos um fio condutor para determinar os modos como o incondicionado pode ser expresso necessariamente nessas ideias. Assim como as funções lógicas dos juízos, quando relacionadas com a unidade sintética das intuições, permitem o estabelecimento dos conceitos puros do entendimento (*KrV*, A79/B105); Kant observou que as formas lógicas dos silogismos, fundamentadas nessas mesmas funções lógicas, revelam os conceitos puros da razão (*KrV*, A321/B378). Ele retoma da lógica geral uma regra que determina que o único fundamento da divisão dos tipos de silogismos deve ser a função da relação encontrada na premissa maior que compõe o silogismo.<sup>24</sup> Dessa forma, deve-se encontrar um tipo de silogismo diferente para cada uma das três espécies da função da relação. Por consequência, dos três tipos de silogismos são obtidos os três distintos modos pelo qual o incondicionado é representado como conceito puro da razão ou ideia transcendental. Com isso, cada estrutura polissilogística que contém o incondicionado representa “[...] todo o conhecimento de experiência determinado por uma totalidade absoluta de condições” (*KrV*, A327/B384). Essa totalidade deve ser absoluta, pois a cadeia encerra-se apenas na representação do incondicionado.

A totalidade absoluta da série de condições para um condicionado dado é sempre incondicionada, pois fora dessa série não há mais nenhuma condição, relativamente às quais possa ser condicionada. Simplesmente, essa totalidade absoluta de uma tal série é apenas uma ideia, ou antes, um conceito problemático, cuja possibilidade deve ser investigada e isto em relação ao modo como o incondicionado, na qualidade de verdadeira ideia transcendental de que se trata, pode estar aí contido (*KrV*, A417/B447, nota de rodapé)

Assim, a unidade incondicionada, expressa pelas cadeias polissilogísticas e exigida necessariamente pela razão, é, então, representada em três classes derivadas dos três tipos de silogismos

<sup>24</sup> Segundo Kant: “As ilações da razão (*die Vernunftschlüsse*) não podem ser divididas nem segundo a quantidade, pois toda maior é uma regra, logo, universal; nem segundo a qualidade, pois é indiferente que a conclusão seja afirmativa ou negativa; nem, ainda, segundo a modalidade, pois a conclusão é sempre acompanhada da consciência da necessidade e, dessa maneira, possui a dignidade de uma proposição apodítica. Só resta, pois, a relação, como único possível fundamento da divisão das ilações da razão” (*Log*, AA 09:122).

fundamentados nas três determinações da forma lógica da relação: a categórica, a hipotética e a disjuntiva. Concomitantemente, o incondicionado será representado nas três categorias equivalentes a estas funções: a substancialidade, a causalidade e a comunidade.

Haverá tantos conceitos puros da razão quantas as espécies de relações que o entendimento se representa mediante as categorias: teremos, pois, que procurar, em *primeiro lugar*, um *incondicionado* da síntese *categórica* num *sujeito*, em *segundo lugar*, um *incondicionado* da síntese *hipotética* dos membros de uma *série* e, em *terceiro lugar*, um *incondicionado* da síntese *disjuntiva* das partes num *sistema* (*KrV*, A323/B379).

A partir dessa exposição das ideias transcendentais, Kant esclarece como o incondicionado é determinado objetivamente. Os objetos transcendentais, derivados das três espécies de silogismos, são representações do incondicionado como unidades sintéticas de todas as condições pertencentes a uma cadeia estruturada em cada uma das três classes de silogismos. O incondicionado representado na unidade polissilogística da razão é convertido, por uma ilusão transcendental, em um objeto pensado na ideia. Enquanto essa representação permanecer com significado desconhecido e o objeto pensado na ideia servir apenas como um *focus imaginarius*, a representação do incondicionado terá um uso legítimo imprescindível para a articulação sistemática do conhecimento, operando em harmonia com o uso empírico do entendimento. No entanto, como já mencionado, se essa mesma representação for tomada como um objeto real, independente da nossa capacidade da sensibilidade, essa representação do incondicionado será ilegítima. (*KrV*, A643/B671)<sup>25</sup>.

A partir do que foi mostrado, Kant pôde expor como se originariam os objetos das três *metaphysica specialis*, segundo a divisão clássica de Christian Wolf. Resumidamente, Kant mostra que os objetos da *teologia*, da *cosmologia* e da *psicologia racionais* originaram-se de uma representação ilusória do incondicionado. Assim, as três doutrinas transcendentais mencionadas obtêm seu objeto como resultado de uma ilusão provocada por uma equivocada representação do incondicionado dada na condução de silogismos, que são dialéticos e desenvolvidos em direção prossilogística na intenção de extrapolar a experiência possível e determinar o incondicionado objetivamente.

O sujeito pensante é objeto da *psicologia*; o conjunto de todos os fenômenos (o mundo) é objeto da *cosmologia*, e a coisa que contém a condição suprema da possibilidade de tudo o que pode ser pensado (o ente de todos os entes) é objeto da *teologia* (*KrV*, A334/B391)<sup>26</sup>.

<sup>25</sup> Sobre o bom uso das ideias transcendentais, cf. Louzado (2019).

<sup>26</sup> O sujeito pensante, objeto da psicologia racional, é o resultado do incondicionado representado objetivamente a partir da função categórica; o mundo, como objeto da cosmologia, é o resultado da representação objetiva do incondicionado em relação à função hipotética; e Deus, como objeto da teologia, é o resultado da representação objetiva do incondicionado em relação função disjuntiva.

Apesar de ter criticado veementemente essa tentativa frustrada das metafísicas tradicionais em tomar o incondicionado como um conceito de uso ostensivo (*KrV*, A671/B699) capaz de constituir um objeto, Kant arquiteta um uso positivo para o caráter ilusório da razão. É por meio de um uso heurístico (*KrV*, A671/B699) da representação do incondicionado, obtida por meio da ilusão transcendental, que Kant pôde desenvolver princípios reguladores da unidade sistemática de todo o uso do entendimento. Somente mediante esses princípios, derivados do uso regulador e hipotético da *máxima lógica* convertida em *princípio da razão pura*, articulado com o conceito de unidade sistemática (*KrV*, A647/B675), que Kant pôde definir a função da razão especulativa em relação ao conhecimento da natureza. Pois, como ele defende, só a razão permite que o conhecimento seja sistemático, logo, científico, porque “[...] ninguém tenta estabelecer uma ciência sem ter uma ideia por fundamento” (*KrV*, A834/B862). O entendimento por meio de suas inferências imediatas só conhece dispersivamente o mundo. Para que as leis da natureza sejam aplicadas de modo sistemático, o entendimento deve seguir a unidade da razão<sup>27</sup>. Sem uma solução para o problema da representação do incondicionado, não haveria como Kant arquitetar, por completo, o funcionamento do conhecimento científico sistemático da natureza dentro da *KrV*. Além disso, ele não teria viabilizado seu projeto de uma filosofia prática. Logo, a representação do incondicionado mostra-se, mediante tudo que foi exposto aqui, de extrema relevância para a compreensão sistemática da filosofia teórica kantiana.

## 5. Considerações Finais:

Como mostrado, a representação do incondicionado é um tema de grande relevância para a compreensão do projeto filosófico kantiano. Com esse artigo, pretendeu-se esclarecer as teses kantianas acerca da atividade silogística da razão especulativa e de como Kant, a partir dessa atividade, explica a origem dos objetos metafísicos trabalhados pela tradição filosófica. Kant foi capaz de defender essas teses, porque introduziu no rol dos elementos lógicos uma espécie de princípio que não é encontrado em nenhuma outra obra kantiana anterior à *KrV*, a saber, uma *máxima lógica* que exige a determinação do incondicionado para toda série silogística operada pela razão. Esse artifício teórico permitiu que Kant solucionasse o problema da harmonia entre as capacidades cognitivas e defendesse um uso legítimo positivo da representação do incondicionado. Com isso, ratificou-se a tese de Hinske de que a análise do

<sup>27</sup> “O entendimento constitui um objeto para a razão, do mesmo modo que a sensibilidade para o entendimento. Tornar sistemática a unidade de todos os atos empíricos possíveis do entendimento é a tarefa da razão, assim como a do entendimento é ligar por conceitos o diverso dos fenômenos e submetê-lo a leis empíricas” (*KrV*, A664/B692).

conceito de incondicionado marcaria um profundo corte no processo do pensamento kantiano (Hinske, 1989). O maior dos resultados dessa revolução na teoria kantiana sobre o incondicionado foi encontrar uma solução para a aparente contradição entre os conceitos de liberdade (incondicionado) e de natureza (condicionado), permitindo, teoricamente, que o incondicionado pudesse ser operado de modo objetivo na esfera prática. Já que essa possível contradição era inexistente, pois o que ocorria era uma mistura de domínios de significações diversas, a saber, uma incondicionada (ideia) e outra condicionada (fenômeno).

### Referências Bibliográficas

- ALLISON, H. *Kant's transcendental idealism, revised and expanded version*. New Haven: Yale University Press, 2004.
- BUCHDAHL, Gerd. *Kant and the dynamics of reason*. Oxford and Malden: Blackwell, 1992;
- FISCHER, Kuno. *A commentary Kant's Critique of the pure reason*. Translated: from the History of Modern Philosophy by Mahaffy, John Pentland. London: Longmans, Gkeen, & Co, 1866.
- GRIER, M. *Kant's doctrine of transcendental illusion*. Cambridge: Cambridge University Press, 2001.
- HINSKE, Norbert. "Kant's rede vom unbedingten und ihre philosophischen motive. Kolloquium 5: probleme der unbedingtheit". In: M. Baumgartner and W. G. Jacobs (Hrsg.). *Philosophie der Subjektivität? Zur Bestimmung des neuzeitlichen Philosophierens. Schellingiana*, vol. 3.1. Stuttgart: Frommann-Holzboog, pp. 265-281, 1989.
- HONNEFELDER, Ludger. "Einführung. Kolloquium 5: probleme der unbedingtheit". In: M. Baumgartner and W. G. Jacobs (Hrsg.). *Kolloquium 5: Probleme der Unbedingtheit. Philosophie der Subjektivität? Zur Bestimmung des neuzeitlichen Philosophierens. Schellingiana*, vol. 3.1. Stuttgart: Frommann-Holzboog, pp. 263-264, 1989.
- JACOBI, Friedrich Heinrich. "Sobre o idealismo transcendental". Tradução: Almeida, L. In: GIL, F. (Org.). *Recepção da Crítica da razão pura: antologia de escritos sobre Kant (1786-1844)*. Lisboa: Calouste Gulbekian, pp. 85-113, 1992.
- KANT, I. *Gesammelte Schriften: herausgegeben von der Deutschen Akademie der Wissenschaften*, 29 vols. Berlin: Walter de Gruyter, 1902. Disponível em: <http://www.korpora.org/kant/verzeichnisse-gesamt.html>. Acesso em: 10 ago. 2020.
- KANT, I. *Crítica da razão pura*. Tradução: Manuela Pinto dos Santos e Alexandre Fradique Morujão. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1994.
- KANT, I. *Crítica da razão prática*. Tradução: Monique Hulshof. Petrópolis: Vozes, 2016.
- KANT, I. *Crítica da faculdade do juízo*. Tradução: V. Rohden e A. Marques. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1993.

- KANT, I. *Dissertação de 1770, seguida de Carta a Marcus Herz*. Prefácio, tradução e notas: L. Ribeiro dos Santos e António Marques. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1985.
- KANT, I. *Lectures on logic: The Cambridge edition of the works of Immanuel Kant*. Translated by J. Michael Young, Cambridge: Cambridge University Press, 1992.
- KANT, I. *Manual dos cursos de lógica*. Tradução: Fausto Castilho. 2. ed. bilíngue. Campinas, SP: Editora UNICAMP; Uberlândia, MG: Edufu, 2002.
- KANT, I. *Os primeiros princípios metafísicos da ciência da natureza*. Tradução: Artur Morão. Lisboa: Edições 70, 1990.
- KANT, I. *Os progressos da metafísica*. Tradução de A. Morão, Lisboa: Edições 70, 1985.
- KAUARK-LEITE, P. “Ciência empírica, causalidade e razão suficiente em Kant”. *Revista Estudos Kantianos*, Marília, v. 2, n. 2, jul./dez., (2014), pp. 183-200. DOI: <https://doi.org/10.36311/2318-0501/2014.v2n02.4120>. Disponível em: <http://www2.marilia.unesp.br/revistas/index.php/ek/article/view/4120>. Acesso em: 10 ago. 2020.
- LONGUENESSE, B. “La déconstruction kantienne du principe de raison suffisante”. *Enrahonar: An international journal of theoretical and practical reason*, n. 36, (2004), pp. 43-63. DOI: <https://doi.org/10.5565/rev/enrahonar.366>. Disponível em: <https://ddd.uab.cat/record/4767>. Acesso em: 10 ago. 2020.
- LOPARIC, Zeljko. “Kant's dialectic.” In: *Noûs*, v. 21, n. 4, (1987), pp. 573-593, (1987). DOI: <https://doi.org/10.2307/2215673>. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/2215673?seq=1>. Acesso em: 10 ago. 2020.
- LOUZADO, G., “Ideias transcendentais: usos e abusos”. In: *Studia Kantiana*, v. 17, n.3, (2019), pp. 07-31. Disponível em: <http://www.sociedadekant.org/studiakantiana/index.php/sk/article/view/343>. Acesso em: 10 ago. 2020.
- REINHOLD, Karl Leonhard. *Essay on a new theory of the human capacity for representation*. Translated, with an introduction and notes, by Tim Mehigan and Barry Empson. Berlin: De Gruyter, 2016.
- SCHULZE, E. G. “Excerto de Aenesidemus”. Tradução: Sara Seruya. In: GIL, F. (Org.) *Recepção da Crítica da Razão Pura: antologia de Escritos sobre Kant (1786-1844)*. Lisboa: Calouste Gulbekian, pp. 247-271, 1992.
- SCHULTHESS, Peter. *Relation und Funktion: Eine systematische und entwicklungsgeschichtliche Untersuchung zur theoretischen Philosophie Kants*. Berlin-New York: de Gruyter, 1981.
- SMITH, Kemp. *A commentary to Kant's Critique of pure reason*. London: Macmillan, 2003.
- WILLASCHEK, Marcus. *Kant on the sources of metaphysics: The dialectic of pure reason*. Cambridge: Cambridge University Press, 2018.
- WOOD, Allen W. “Kant's dialectic.” In: *Canadian Journal of Philosophy*, v. 5, n. 4, pp. 595-614. Dec. 1975.



CORIOLOANO, Ericsson V.. A REPRESENTAÇÃO DO INCONDICIONADO NA CRÍTICA DA RAZÃO PURA. *Kalagatos*, Fortaleza, vol. 20, n.3, 2023, eK23053, p. 01-23.

Recebido: 06/2023

Aprovado: 07/2023